



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2023, (02/10/2023) o Coordenador da Comissão Eleitoral do (a) Estado do Paraná - CE-PR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de **EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do (a) Estado do Paraná (CAU/PR):

Nº da Denúncia:	084 – CAU/PR
Denunciante:	LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA
Denunciado:	FERNANDO FAYET DE OLIVEIRA – CHAPA 02
Assunto da Denúncia:	1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. REDES SOCIAIS. SÍMBOLOS E MARCAS DE TERCEIRA ENTIDADE.
Relator:	LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA

Nº da Denúncia:	085 – CAU/PR
Denunciante:	LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA
Denunciado:	VINÍCIUS ALVES DE ARAUJO – CHAPA 02
Assunto da Denúncia:	1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. REDES SOCIAIS. SÍMBOLOS E MARCAS DE TERCEIRA ENTIDADE.
Relator:	LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67, § 2º do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

AU Mario Barbosa da Silva
Coordenador da Comissão (CE-CAUPR)